

LEI Nº 1268/2006

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao **Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN**, para a finalidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro através de convênio, para o **Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.514.016/0001-00, com sede e foro à Rua Joaquim das Neves Norte nº 165, em Naviraí-MS.

§ 1º. Será da ordem de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo, sendo exigida a prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do efetivo recebimento dos recursos.

§ 2º. A importância mencionada no parágrafo anterior, destina-se à implementação das festividades alusivas ao "**Dia Municipal da Paz**", instituído através da Lei nº 855/97 de 30 de outubro de 1997, que neste ano será comemorado no dia 16 de setembro de 2006.

Art. 2º. Para ocorrer a despesa autorizada por esta Lei, o Poder executivo fará uso dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

06.03.13.392.0503.2.026-33.90.39 – Fundação de Cultura e Esportes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2006.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 027/2006
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição Nº 3405
de: 30 / 08 / 2006

(a) Responsável